



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, adiante apresentada pela sigla FPDD, sediada na Rua Presidente Samora Machel, Lote ,7 R/c Loja Dtª. em Olival Basto, representada pela Presidente, Leila Marques Mota,

E

A Federação Académica de Desporto Universitário adiante apresentada pela sigla FADU, sediada em Av. Prof. Egas Moniz, Estádio Universitário de Lisboa Pav. 1- 1600-190 Lisboa, representada pelo seu Presidente, André Couto;

é firmado o presente Protocolo de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª (Objectivo)

O presente Protocolo tem por objectivo acordar o âmbito e as condições em que se vai concretizar a colaboração entre as duas Federações signatárias, no apoio técnico e desportivo, prevendo a possibilidade de integração em eventos da FADU, nas diversas modalidades, a participação de atletas da FPDD e das Associações Nacionais por Área de Deficiência suas filiadas.

Este Protocolo celebrado entre a FPDD e a FADU ambas de cariz multidesportivo repercute um entendimento de um esforço conjunto no âmbito do desporto adaptado nos diversos domínios de intervenção, que vão da Prática Desportiva à Formação.

O entendimento entre entidades espelhada neste Protocolo, evidencia a atenção da FADU, à realidade nacional, pelas questões originadas na necessidade de um quadro competitivo regular mais alargado para os atletas com deficiência.

Cláusula 2ª (Competências de ambas)

Compete a ambas:

1. Divulgação por ambas as instituições das iniciativas e demais notícias da outra;
2. Estudar em conjunto a possibilidade de criar competições universitárias para estudantes-atletas com deficiência;



Cláusula 3ª (Competências da FADU)

Compete à FADU:

1. Apreciar pela Direcção e respectivo Departamento Técnico Nacional, em que Modalidades e Eventos, haverá capacidade de inclusão de provas de acordo com os seus critérios técnicos e regulamentares, salvaguardando os interesses organizativos dos respectivos Eventos, correspondendo sempre que possível às necessidades calendarizadas pela FPDD.
2. Divulgar junto dos seus Associados, das Associações de Estudantes do Ensino Superior e Instituições do Ensino Superior, suas filiadas, e outras entidades do Desporto e do Desporto do Ensino Superior, o presente Protocolo, contribuindo para aproximar os estudantes do ensino universitário, portadores ou não de deficiência, do interesse social e desportivo em que assenta este Protocolo.

Cláusula 4ª (Competências da FPDD)

Compete à FPDD:

1. Aceitar e reconhecer o enquadramento proporcionado pela FADU bem como revelá-lo junto das Associações Nacionais por área de Deficiência e Clubes seus filiados;
2. Centralizar os pedidos de integração de provas, das Associações Nacionais por Área de Deficiência em Eventos da FADU;
3. Efectuar a inscrição dos atletas e demais agentes desportivos da FPDD e das Associações Nacionais por Área de Deficiência, nos Eventos da FADU, aceitando os procedimentos e os prazos que vierem a ser estabelecidos pela FADU.
4. Enviar à FADU sempre que possível no início de cada época uma proposta de calendarização para integração de provas em Eventos da FADU das diferentes modalidades.
5. Divulgar os regulamentos e programas horários dos Eventos da FADU, pelos potenciais participantes interessados



6. Colaborar com a FADU, indicando um elemento técnico de acompanhamento nos eventos para apoiar nas adaptações que houver que efectuar nos regulamentos técnicos das diferentes modalidades, em consonância com os regulamentos internacionais.

Lisboa, 03/05/2010

Pela FPDD

Leila Marques Mota
(Presidente)

Pela FADU

André Couto
(Presidente)